



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"RECONHECE O ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS COMO SERVIÇO ESSENCIAL, INCLUINDO TODOS OS BANCÁRIOS E PESSOAL DE APOIO NA LISTA DE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. O Executivo reconhece que durante a crise sanitária internacional, causada pelo coronavírus (COVID-19), foram mantidas as atividades de atendimento ao público nas agências bancárias e demais atividades realizadas dentro e fora de suas dependências, em conformidade com o inciso LI, parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e, do Decreto Federal nº 10.329, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo incluir na lista de prioridade de vacinação no Município de São Caetano do Sul, os



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

bancários, incluindo todo o pessoal de apoio e trabalhadores terceirizados, que estiverem, comprovadamente, na linha de frente de atendimento nas agências.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A propositura do presente Projeto de lei se justifica pela adequação e cumprimento ao disposto nos Decretos Federais n.ºs. 10.282, de 20 de março de 2020, e, 10.329, de 28 de abril de 2020, aplicáveis, no âmbito municipal, pela intensa demanda nas agências bancárias, onde, em nenhum momento, os trabalhos foram suspensos.

Pelo contrário, os bancos, principalmente os públicos, passaram a ter um maior número de atendimentos presenciais em razão dos auxílios emergenciais, comprovando-se, inclusive que, apresentaram um grande número de funcionários contaminados, pois, com a redução do horário de atendimento ao público, que reduziu o tempo de exposição à contaminação, houve também um grande aumento de pessoas no interior das agências bancárias influenciando diretamente no alto grau de contágio a que os profissionais do setor ficaram expostos.

Segundo levantamento do Sindicato dos Bancários do Grande ABC, atualmente, o Município de São Caetano do Sul possui cerca de 900 profissionais atuando no setor (bancários - 650 ; vigilantes, limpeza, terceirizados - 250), com um total de 52 agências bancárias abrangendo seu território.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

De acordo com os dados obtidos através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a categoria bancária registrou um crescente número de encerramento de contratos de trabalho por morte. No primeiro trimestre de 2020, período com impacto quase nulo da pandemia do novo coronavírus, a média mensal de óbitos foi de 18,33 vidas. Já nos últimos três meses, de fevereiro a abril de 2021, quando ocorreu a segunda onda da pandemia no país, a média mensal de óbitos se elevou para 52 vidas, crescimento de 183,6%.

Ante o exposto, requeiro aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei como lúdima medida de Direito e de Justiça.

Plenário dos Autonomistas, 09 de junho de 2021.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR